



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 14 / 05 / 2010
 RUBRICA

LEI Nº 7.919

Institui no calendário oficial do Município de Vitória, o evento intitulado "Vitória Folia".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no mês de maio de cada ano, no âmbito do Município de Vitória, o evento "Vitória Folia".

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do calendário oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. O evento "Vitória Folia", será realizado na Avenida Dário Lourenço de Souza, no bairro Mário Cypreste, na localidade conhecida como Sambão do Povo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal